CONTRATO

CONTRATO N° 04.2612/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ n° 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000 neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF n° 128.786.183-00, nomeada pelo Decreto Municipal n° 344/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 25.247.186/0001-09, com sede na Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, CEP 64.069-992, Teresina – PI, neste ato representado por Isaías Félix do Nascimento, portador do CPF n° 274.441.803-00, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 063/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 024/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 25.247.186/0001-09
ENDEREÇO: Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, CEP 64.069-992, Teresina – PI
REPRESENTANTE: Isaías Félix do Nascimento, portador do CPF n° 274.441.803-00
E-MAIL: licitacao@qualitymoveis.ind.br **TEL.:** (86) 3131-8050 (86) 98152-1512

LOTE I
MOVEIS, MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
28	Cadeira giratória, tipo secretaria, sem braços, com rodas, ajuste de altura, acento e encosto com espuma injetável, cor preto.	UND	100	R$ 338,15	R$ 33.815,00
30	Longarina com 02 lugares, sem braços, assento e encosto são acolchoados, circulares e revestidos por tecido. Base fixa metálica. Cor preto	UND	20	R$ 307,28	R$ 6.145,60
31	Longarina com 03 lugares, sem braços, assento e encosto são acolchoados, circulares e revestidos por tecido. Base fixa metálica. Cor preto	UND	30	R$ 474,94	R$ 14.248,20

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 54.208,80 (cinquenta e quatro mil duzentos e oito reais e oitenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/12/2023 e encerramento em 25/12/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 54.208,80 (cinquenta e quatro mil duzentos e oito reais e oitenta centavos).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.1661 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIP. PERMANENTES
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0009.1012 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	542 - VAAT

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 26 de Dezembro de 2023.

Maria José Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO: 27444180300
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

B.V. IND. & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ nº 25.247.186/0001-09
CONTRATADA

Id:10EF2A2DFA4C1941

Prefeitura de Francinópolis – Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

SMS – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023. OBJETO DO ADITIVO: Alterar o prazo de vigência do referido contrato, prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de dezembro de 2023 e findando em 28 de dezembro de 2024, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato nº 024/2023 – SMS/PMF. **CONTRATANTE**: Município de Francinópolis - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMS. **CONTRATADO**: Valdeane da Silva Feitosa. CPF: 035.090.703-05. **OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**: prestação de serviços como técnica em enfermagem do município de Francinópolis. **ASSINATURA DO ADITIVO**: 28/12/2023.

Id:0B62144C84241945

Prefeitura de Francinópolis – Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

SMS – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. OBJETO DO ADITIVO: Alterar o prazo de vigência do referido contrato, prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de dezembro de 2023 e findando em 28 de dezembro de 2024, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato nº 025/2023 – SMS/PMF. **CONTRATANTE**: Município de Francinópolis - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMS. **CONTRATADO**: Amanda Andrade Gomes. CPF: 036.112.943-22. **OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**: prestação de serviços como técnica em enfermagem do município de Francinópolis. **ASSINATURA DO ADITIVO**: 28/12/2023.

Id:0B62144C84241955

Prefeitura de Francinópolis – Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

SMS – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023. OBJETO DO ADITIVO: Alterar o prazo de vigência do referido contrato, prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de dezembro de 2023 e findando em 28 de dezembro de 2024, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato nº 026/2023 – SMS/PMF. **CONTRATANTE**: Município de Francinópolis - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMS. **CONTRATADO**: Marielle de Araújo Aguiar. CPF: 078.266.033-90. **OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**: prestação de serviços como técnica em enfermagem do município de Francinópolis. **ASSINATURA DO ADITIVO**: 28/12/2023.

Id:13B5B51EB5601A1B

Prefeitura de Francinópolis – Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 053/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. OBJETO DO ADITIVO: Alterar o prazo de validade do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2023 e findando em 31 de dezembro de 2024, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Francinópolis – PI. **CONTRATADA:** CALDAS, RIBEIRO & SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **CNPJ:** 24.141.358/0001-00. **OBJETO DO CONTRATO:** Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO ECOLÓGICO EDITAL/2021, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras), e propor ação judicial quando for o caso. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/02/2021. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 28/12/2023.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

Talmy Tercio Ribeiro da Silva Júnior
Representante Legal
CONTRATADA

Id:0B62144C84241996

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.2612/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 54.208,80 (cinquenta e quatro mil duzentos e oito reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Isaias Felix do Nascimento, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:09FECED4269A1997

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.0201/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM CENTRAL DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.431.830/0001-76. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 20.949,96 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 21/12/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - EPP, inserita no CNPJ nº 17.431.830/0001-76, neste ato representado pela Sra. Aurineide de Oliveira Melo, doravante denominado **CONTRATADO**.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais